

**PUBLICADO**Jornal: DOEEdição: 391 PG: 2Data: 29.06.19 a / /

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Ebona
Rúbrica

DECRETO N° 3.383/19

Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.02.00	Royalties	10	500,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.36.00.00	Próprio	74	2.600,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	290	3.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	291	5.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.31.00.00	Próprio	401	8.500,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.39.99.00	Próprio	486	500,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.52.00.00	Próprio	490	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				25.100,00

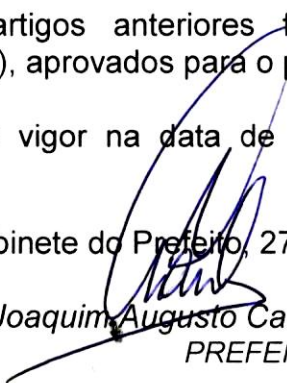
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.00.00	Próprio	04	500,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.34.06.00	Próprio	73	2.600,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	285	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Próprio	286	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.02	Royalties	294	7.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.36.00.00	Próprio	403	5.000,00
TOTAL ANULADO				25.100,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO